



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

**EDITAL Nº 01/CBNB/2023**

**PROCESSO DE ADMISSÃO AO  
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA  
(2023/2024)**

**1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I**

## **PALAVRAS DO DIRETOR DO CBNB**

Prezado(a) Candidato(a)!

O Comando da Aeronáutica (COMAER) sente-se honrado com a sua intenção de ingressar em no corpo discente do Colégio Brigadeiro Newton Braga – CBNB.

A sua escolha descortina a certeza de que o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais tem refletido positivamente no meio social, encontrando-se alinhado às demandas da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Ingressando no CBNB, o aluno encontrará o ambiente ideal ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imperioso que o candidato conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino do CBNB.

Seja bem-vindo!

## **CRIAÇÃO**

O Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), fundado em 4 de abril de 1960, de acordo com o Aviso nº 15/GM3, de 31 de março de 1960, do então Ministério da Aeronáutica, está subordinado administrativa, pedagógica e tecnicamente à DIRENS, instituição do Comando da Aeronáutica.

## **FUNCIONAMENTO**

O CBNB oferece Ensino Básico (Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio) e, ainda, Curso Técnico de Enfermagem e projetos como o Pré-Militar e Pré-ENEM.

Rio de Janeiro,                      de                      de 2023.

**Brig Ar R/1 SAULO VALADARES DO AMARAL**  
Diretor do CBNB



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

**EDITAL Nº 01/CBNB/2023**

**PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA 2023/2024**

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica torna público, nos termos deste edital que, no período de **05 de junho a 16 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB).

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos candidatos para impressão, na *internet*, pelo site **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 1.2. As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão encontram-se disponíveis no cronograma de eventos do ANEXO I deste edital e na *internet*, site **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 1.3. O Processo de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga para o **1º ano do Ensino Fundamental I é constituído de sorteio**, sendo executado pelo CBNB e realizado sob a supervisão da DIRENS.

**2. VAGAS**

- 2.1. O presente Processo se destina ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para o turno da manhã, reservadas ao 1º ano do Ensino Fundamental I, sendo 5%, aproximando para o número inteiro imediatamente superior, destinado a candidatos com deficiência.
- 2.2. Quadro de vagas referidas no item 2.1:

TURNO	1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (pessoa com deficiência)
MANHÃ	14 vagas	1

**3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderá concorrer à vaga todo aquele que atender aos seguintes requisitos:
  - 3.1.1. Ser brasileiro.
  - 3.1.2. Estar enquadrado no limite de idade compreendido entre os nascidos de 01/04/2017 a 31/03/2018.
  - 3.1.3. Realizar o preenchimento do formulário de cadastramento e recolher a taxa de inscrição de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, **SOMENTE no BANCO DO BRASIL S/A**, por meio da Guia

de Recolhimento da União (GRU). Cada GRU deverá contemplar a inscrição de um único candidato.

- 3.1.3.1. Fará jus à isenção da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que, **cumulativamente**:
- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de **indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato**, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
  - b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.1.3.2. O pedido de isenção deverá ser manifestado no ato da inscrição e confirmado no Setor de Concursos do CBNB, nos dias 21 e 22 de junho de 2023, das 8h às 12h. O responsável legal deverá apresentar, obrigatoriamente, o **requerimento de isenção preenchido (ANEXO II), bem como os originais e cópias dos documentos comprobatórios solicitados no ANEXO III.**
- 3.1.3.3. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico, a fim de atestar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal do candidato. A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o responsável legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.3.4. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição e validação da inscrição, **é de suma importância que os dados pessoais do candidato, informados no ato do cadastramento para a inscrição no Processo, sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.** Caso estejam com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.
- 3.1.3.5. O simples preenchimento dos dados, necessários para a **solicitação da isenção de taxa de inscrição, não garante ao interessado a isenção do pagamento e efetivação da inscrição no processo seletivo**, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas no presente edital, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.
- 3.1.3.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, **a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.**
- 3.1.3.7. O responsável legal do candidato que solicitou a isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado no *site* **[www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb)**, na data prevista no ANEXO I.
- 3.1.3.8. O responsável legal do candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiver sido **indeferida**, poderá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), de acordo com o item 4 (PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO) do edital, no *site* **[www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb)**, e efetuar o pagamento, até a data limite estabelecida no ANEXO I.
- 3.1.3.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2. Do total de vagas para o Processo de Admissão ao 1º ano do Ensino Fundamental I serão reservadas 5% para os(as) **candidatos(as) com deficiência**, de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de

1999, Lei nº 10.048/2000 de 08 de novembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

- 3.2.1. O responsável legal do candidato **concorrente à vaga de PESSOA COM DEFICIÊNCIA deverá informar, no ato da inscrição**, a sua condição, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste edital, na forma do Decreto nº 9.546 de 30 de outubro de 2018.
- 3.2.2. **O responsável legal dos candidatos que se enquadram no item 3.2 deste edital deverá, OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o ANEXO IV, preenchê-lo e enviá-lo em formato de arquivo PDF para o e-mail [concurso.cbnb@fab.mil.br](mailto:concurso.cbnb@fab.mil.br), acompanhado das comprovações médicas, tais como, laudos, atestados, parecer técnico descritivo do fato que comprovem a deficiência declarada pelo(a) candidato (a), documento de identificação oficial com foto e em perfeitas condições do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.
- 3.2.3. Os atestados e/ou laudos médicos devem ser expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.
- 3.2.4. O fornecimento dos atestados e/ou laudos médicos é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo candidato. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb).
- 3.2.5. Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no item anterior.
- 3.2.6. As comprovações médicas que não forem enviadas ou enviadas fora do estabelecido, remeterão o(a) candidato(a) à ampla concorrência.
- 3.3. Ter a inscrição confirmada na relação final dos candidatos divulgada no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb).

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição ao Processo de admissão ao CBNB 2023/2024 será efetuada exclusivamente pelo *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb), devendo o responsável pelo candidato obedecer aos seguintes procedimentos:
  - 4.1.1. **Caso o candidato apresente duas ou mais inscrições, será considerada válida a mais recente.**
- 4.2. Para realizar a inscrição é necessário acessar o *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb) e clicar no *link* “Admissão 2024”. Na exibição da próxima tela, clicar na série escolar referente ao 1º Ano do Ensino Fundamental I para iniciar o preenchimento do formulário de cadastramento. Após o preenchimento e envio, será exibido na próxima tela a mensagem “Obrigado! Sua resposta foi enviada”.
  - 4.2.1. Nos dias 19/06/2023 e 20/06/2023 será disponibilizado o número de inscrição do candidato, por meio do *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb), o qual será utilizado para a emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União).
  - 4.2.2. A opção de gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União) será disponibilizada no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb), durante o período de pagamento, que compreende entre 20/06/2023 a 30/06/2023, estabelecido por este edital. **Atenção especial deve ser dada para gerar a GRU, pois é necessário informar o número de inscrição do candidato, conforme o item 4.2.1., visando à identificação de pagamento.**

- 4.2.3. Ao clicar no *link* “GERAR GRU” (Guia de recolhimento da União), conforme as orientações dos itens 4.2.1. e 4.2.2., será exibida uma nova tela e cada campo deverá ser preenchido corretamente, de acordo com o modelo observado abaixo. **Atenção especial deve ser dada ao correto preenchimento dos dados solicitados durante a emissão da GRU.** Após preencher e conferir todas as informações, é necessário clicar em “EMITIR GRU” para gerar o arquivo de pagamento.
- 4.2.4. Imprimir a GRU e recolher a taxa de inscrição **SOMENTE ao BANCO DO BRASIL S/A.**
- 4.2.5. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item 3.1.3 e preenchida de forma diferente da descrita no item 4.2.3. deste edital **não será considerado, impedindo o candidato de prosseguir no certame.**
- 4.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação pelo responsável legal de todas as disposições contidas neste Edital e nos comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.
- 4.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o responsável legal do candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.
- 4.6. O valor referente à inscrição **não será devolvido**, exceto em caso de cancelamento do presente Certame.
- 4.7. De acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I, acessar o *site* **[www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb)** para confirmar o deferimento da inscrição.
- 4.8. No caso de indeferimento da inscrição, comparecer ao Setor de Concursos do CBNB, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do ANEXO I, a fim de verificar as pendências.

The screenshot shows a web form for generating a GRU. The top section contains pre-filled information: Unidade Gestora (UG) 120645, Gestão 00001-TESOURO NACIONAL, Nome da Unidade GRUPAMENTO DE APOIO GALEÃO, and Código de Recolhimento 22057-4 FDO AERON-TX INSC CONCURSOS. Below this are 'Avançar' and 'Limpar' buttons.

The main form area has several fields highlighted with red boxes and labels:

- NÚMERO DE INSCRIÇÃO** (marked as a mandatory field with a red asterisk).
- DATA LIMETE PARA PAGAMENTO 30/06/2023** (highlighted in a red box).
- NÚMERO DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO** (marked as a mandatory field with a red asterisk).
- NOME DO RESPONSÁVEL PELO CPF ACIMA** (marked as a mandatory field with a red asterisk).
- R\$ 60,00** (highlighted in a red box, representing the principal value).
- R\$ 60,00** (highlighted in a red box, representing the total value).

At the bottom, there is a dropdown menu for 'Geração em HTML (recomendada)' and a red box around the 'Emitir GRU' button. Other buttons include 'Sair' and 'Limpar'.

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Findo o período de inscrições estabelecido no Cronograma de Eventos do Anexo I, não será permitida qualquer alteração cadastral.
- 5.2. O preenchimento do formulário de cadastramento, bem como o deferimento da inscrição, não assegura ao candidato o direito à matrícula no CBNB.
- 5.3. É de total obrigação do responsável legal do candidato o correto preenchimento do cadastro e inteirar-se das datas, horários e local de realização dos **eventos**, devendo, para tanto, consultar o ANEXO I deste edital e atentar-se aos demais avisos no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 5.4. No ato da inscrição, o responsável pelo candidato atestará sua aceitação às exigências do Processo de Admissão, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no sorteio ou por não ter cumprido qualquer exigência para o Processo de Admissão.

## 6. SORTEIO PARA ADMISSÃO

- 6.1. O processo do sorteio para preenchimento das vagas será efetuado pelo horário de Brasília, na data e local estabelecidos no cronograma do ANEXO I deste edital.
- 6.2. O número a ser utilizado para o sorteio do candidato será definido numa relação numérica sequencial final, de acordo com a ordem alfabética nominal, confeccionada previamente pela comissão organizadora do Processo e disponibilizada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 6.3. O sorteio para preenchimento das vagas previstas neste edital ocorrerá da seguinte forma:
  - a) Sorteio de 15 (quinze) **vagas efetivas**, sendo 14 vagas para ampla concorrência e 1 vaga para candidato com deficiência para o 1º ano do Ensino Fundamental I.
  - b) Sorteio de 15 (quinze) **vagas para cadastro reserva**, sendo 14 vagas para ampla concorrência e 1 vaga para candidatos com deficiência para o 1º ano do Ensino Fundamental I.

Caso as vagas efetivas sorteadas não sejam preenchidas, será utilizada a lista dos candidatos das vagas referentes ao cadastro reserva, e, se mesmo assim as vagas não forem preenchidas, o CBNB irá cumprir o previsto no ANEXO “A” da ICA 37-724, para a redistribuição, disponibilizada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 6.4. As vagas remanescentes dos candidatos não matriculados dentro do prazo previsto deste edital serão oferecidas aos candidatos reservas, obedecendo à ordem do sorteio.
- 6.5. O **SORTEIO** será realizado no **Colégio Brigadeiro Newton Braga**, situado a Praça do Avião, nº 1, Galeão, Rio de Janeiro/RJ. O acesso será pelo portão lateral nº 4 (quatro), localizado na Avenida Dezesete.
- 6.6. Será permitido, no máximo, 1(um) responsável legal por candidato, para acompanhamento do sorteio, devendo comprovar o número de inscrição para ingresso.
- 6.7. A ausência do responsável legal do candidato no sorteio não invalidará o direito à vaga, caso sorteado.
- 6.8. Serão escolhidos **03 responsáveis legais**, dentre os presentes no dia do sorteio, para o manuseio dos equipamentos e assinatura do termo, devendo comprovar o número de inscrição na ata. Caso não haja pessoal voluntário para tal, o CBNB providenciará pessoal para manuseio e assinatura do termo.

- 6.9. O número máximo de participantes para acompanhamento do sorteio será de 100 (cem) pessoas.
- 6.10. **É PROIBIDO** ingressar nas dependências do CBNB trajando:
- a) **traje masculino**: bermuda ou camiseta sem manga ou chinelo.
  - b) **traje feminino**: bermuda acima do joelho ou saias e vestidos muito curtos ou chinelo.
- 6.11. Não será aceito qualquer tipo de recurso contra a listagem resultante do sorteio efetuado.

## 7. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1. O resultado do sorteio será divulgado de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I, no âmbito do CBNB e no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 7.2. **NÃO** será divulgado resultado por telefone.

## 8. **MATRÍCULA**

- 8.1. Para a efetivação da matrícula, o responsável legal deverá comparecer à Secretaria do CBNB nas datas estabelecidas no Cronograma de Eventos deste edital, munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
- a) original e cópia da carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
  - b) quatro fotos 3x4 coloridas recentes do candidato, com fundo branco, trajando camisa de cor única. **As fotos deverão conter o nome e a data de nascimento do candidato escrito à caneta no verso.**
  - c) original e cópia da certidão de nascimento do candidato.
  - d) cópia do comprovante de residência dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
  - e) comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh do candidato.
  - f) original e cópia dos seguintes documentos médicos:
    - Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual.
    - Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.
    - Laudo médico liberando para atividades físicas.
  - g) original e cópia de laudo médico de doenças em tratamento crônico, caso exista.
  - h) original e cópia das comprovações médicas dos candidatos com deficiência, que necessitam de condições específicas ou com transtornos funcionais específicos, expedidas e assinadas no ano do processamento da inscrição.
- 8.2. **A não apresentação de qualquer documento exigido na data fixada para a matrícula será considerada desistência e a vaga será preenchida pelo próximo candidato do cadastro reserva, obedecendo-se à ordem do sorteio.**
- 8.3. As convocações dos reservas ocorrerão até 05/01/2024, publicadas no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, que terão o prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis para realizar a matrícula.
- 8.3.1. É obrigação do responsável legal do candidato acompanhar as publicações no *site*.
- 8.4. O candidato sorteado só poderá ser matriculado no ano escolar para o qual foi inscrito.



- 8.5. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do Processo de admissão ao CBNB utilizando documentos ou informações falsas, quaisquer meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.
- 8.6. Após 05/01/2024, caso existam vagas ociosas o CBNB aplicará o critério previsto no ANEXO “A” da ICA 37-724.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CBNB não irá realizar inscrições de candidatos(as) para o Processo de Admissão de forma presencial.
- 9.2. Cabe ao CBNB a coordenação do Processo de que trata este edital.
- 9.3. Avisos, erratas e informações complementares poderão ser divulgados pelo CBNB em qualquer etapa do processo, por intermédio do *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb).
- 9.4. O CBNB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.5. O presente Processo público terá validade **SOMENTE** para o ano letivo de 2024.
- 9.6. A inscrição no presente Processo de Admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não cabendo ao responsável pelo candidato direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
- 9.7. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos referentes às vagas efetivas relacionadas para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos serão preenchidas pelos candidatos sorteados conforme lista de cadastro reserva, de acordo com a ordem de classificação no sorteio.
- 9.8. As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos(as) da ampla concorrência.
- 9.9. De acordo com a ICA 37-724/2020, aprovada pela Portaria nº 252/DNT, de 29 de outubro de 2020, disponibilizada no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb), que dispõe sobre os procedimentos de acesso e **matrícula nas Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica**, no item 5.1, os pais e/ou responsáveis dos alunos estão sujeitos ao pagamento de **12 quotas mensais escolares**, cujos valores estarão disponíveis no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb).
- 9.9.1. Fica assegurada a **dispensa do pagamento da quota mensal escolar**, bem como de quaisquer outras taxas, o candidato/aluno cujo responsável legal comprove a sua **condição de carência socioeconômica**, mediante a apresentação de documento que ateste a sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- I- A dispensa do pagamento da quota mensal escolar deverá ser requerida, anualmente, pelo responsável.
- II- A dispensa do pagamento da quota mensal pode ser concedida, em valor integral ou parcial, durante todo o ano letivo ou parte dele.
- 9.10. O Processo de Admissão encerrar-se-á às 12 horas do dia 5 de janeiro de 2024.

- 9.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste edital.
- 9.12. Os casos não previstos serão apreciados pelo Diretor de Ensino da Aeronáutica.

Rio de Janeiro,        de                                de 2023.

Maj Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR  
Diretor de Ensino da Aeronáutica

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	05/06/2023 a 16/06/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Período de inscrição para PCD	05/06/2023 a 16/06/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/">http://www2.fab.mil.br/</a> e Setor de concursos do CBNB (8h às 12h)
Divulgação do número de inscrição do candidato	19/06/2023 a 20/06/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/06/2023 e 22/06/2023	Setor de concursos do CBNB (9h às 12h)
Parecer sobre a solicitação da isenção da taxa de inscrição	Até 27/06/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Período para o pagamento da GRU	20/06/2023 a 30/06/2023	BANCO DO BRASIL
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas	21/07/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Verificação, pelo responsável, junto ao CBNB, sobre as pendências das inscrições indeferidas	24/07/2023 a 25/07/2023	Setor de concursos do CBNB (8h às 12h)
Divulgação da relação numérica sequencial final de candidatos para o sorteio	23/08/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Sorteio das vagas efetivas e reservas para o 1º ano do Ensino Fundamental I	24/10/2023	Auditório/Quadra do CBNB (10h)
Divulgação do resultado do Sorteio	26/10/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Período de matrícula para os alunos sorteados dentro do número de vagas efetivas ou cadastro reserva	20/11/2023 a 22/12/2023	Secretaria CBNB (8h às 12h)
Término do Processo de Admissão	05/01/2024	Direção do CBNB

## ANEXO II

Requerimento nº \_\_\_\_\_/2023

1. **Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_  
**Nr. de inscrição:** \_\_\_\_\_

2. AoSr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

3. **Objeto do Requerimento:**  
( ) Isenção de taxa de inscrição (**anexar os documentos do ANEXO III**)  
( ) Outros (**especificar**): \_\_\_\_\_

4. **Fundamentação da Solicitação:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato(a)

---

### Comprovante de entrega do requerimento– CBNB 2023

Solicitação nº \_\_\_\_\_/2023

**Nome do(a) Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Nº de inscrição:** \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CBNB – Setor de Concursos

## **ANEXO III**

### **DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- Identidade e CPF do candidato (original e cópia);
- Número de Identificação Social (NIS) do candidato (original e cópia);
- Identidade da mãe do candidato (original e cópia);
- Se tutor, documento comprobatório (original e cópia);

## ANEXO IV

1. **Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_  
**Nr. de inscrição:** \_\_\_\_\_
2. Ao Sr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga
3. **Objeto do Requerimento:**  
( ) Pessoa com deficiência (**anexar os documentos descritos no item 3.2.2. em formato PDF**)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)